

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8º BBM - TUBARÃO**

BOLETIM INTERNO nº 049/2014

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escala de serviço arquivada no B-1 do 8º BBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

Sem alteração.

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Sem alteração.

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

VIAGEM A SERVIÇO:

Do Sd BM Mtcl 929136-9-01 **Maurício** Borges Silvano, 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, para viajar a cidade de Florianópolis - SC, no dia 11/12/2014, em objeto de serviço, a fim de conduzir o Sd BM Mtcl 923933-2-01 Alexandre **Bueno** dos Reis, do 1º/2ª/8º BBM – Imbituba, à JMC/HPM e levar a Moto Aquática para reparos em oficina especializada, conforme autorização de viagem, do Sr. Cel BM Onir Mocellin, Comandante da 1ª RBM/CBMSC.

Do Sd BM Mtcl 923933-2-01 Alexandre **Bueno** dos Reis, do 1º/2ª/8º BBM – Imbituba, para viajar a cidade de Florianópolis - SC, no dia 11/12/2014, em objeto de serviço, para reavaliação médica na JMC/HPM, conforme autorização de viagem, do Sr. Cel BM Onir Mocellin, Comandante da 1ª RBM/CBMSC.

IV – PORTARIAS

PORTARIA nº 406/CBMSC/2014, de 10 de novembro de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei Complementar nº 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, Decreto no 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007 e Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, PROMOVE, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2014, À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO BM – pelo critério de Merecimento, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:
2º Sgt BM Matrícula 908334-0 **OSVALDO DA SILVA FILHO**
2º Sgt BM Matrícula 916341-7 **LEÔNIDAS KJELIN RODRIGUES**

Cel BM - MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub. DOE nº 19.944, de 14 Nov 2014)

PORTARIA nº 407/CBMSC/2014, de 10 de novembro de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei Complementar nº 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, Decreto no 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007 e Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, PROMOVE, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2014, À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO BM – pelo critério de Antiguidade, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:
2º Sgt BM Matrícula 914889-2 **JOSÉ FELICIANO ALVES**

Cel BM - MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub. DOE nº 19.944, de 14 Nov 2014)

PORTARIA nº 408/CBMSC/2014, de 21 de novembro de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei Complementar nº 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007 e Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, PROMOVE, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2014, À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO BM – pelo critério de Merecimento, os Bombeiro Militar abaixo relacionado:
3º Sgt BM Matrícula 913337-2 **MANOEL TADEU DE SOUZA**

Cel BM - MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub. DOE nº 19.944, de 14 Nov 2014)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**I - CASTIGO**

O Cb BM Mtcl 927712-9-01 **Tiago** de Oliveira Florisbal, do 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, por ter se ausentado do local de serviço (Posto de Salvamento da Praia do Arroio Corrente – Jaguaruna

– SC), sem autorização de quem de direito, quando escalado como guarda-vidas no dia 09/01/2014, comprometendo o serviço Bombeiro Militar, demonstrando descomprometimento com a profissão que exerce e com a missão que lhe foi confiada. (item nº 26 do Anexo I), tudo do RDPMSC (Decreto nº 12.112 de 16/09/1980), **transgressão grave**, fica **PRESO** por 48 horas, permanece no comportamento no comportamento “BOM”.

Tubarão-SC, 11 de Dezembro de 2014.

DJALMA ALVES – Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Maj BM
Sub Cmt do 8ºBBM